



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Segunda-Feira, 22 de Abril de 2013 – Ano I – Edição 17 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**DECRETO Nº 12/2013 de 17 de Abril de 2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, criada por ato do chefe do Poder Executivo municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art. 2º - Fica criado o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

· **Titular:** Iris Santos de Macêdo Alves  
**Suplente:** Adylla Larissa Souza do Vale

· **Titular:** Irinaldo Nunes das Neves  
**Suplente:** Deyvison Ewerson Cordeiro

· **Titular:** Maria de Fátima Alexandre da Silva  
**Suplente:** Anadier da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

· **Titular:** Damião Domes da Silva  
**Suplente:** Pedro Rodrigues de Souza

· **Titular:** Padre Francisco de Assis Inácio  
**Suplente:** Vera Lúcia Avelino Julião

· **Titular:** Maria das Dores Costa da Silva  
**Suplente:** Marinez Pereira da Silva

Art. 3º – Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 17 de Abril de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 215/2013-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 921/2009, e ainda no artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALZIRA FERREIRA DA SILVA PEDRO** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 156, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Conceder a servidora **ALZIRA FERREIRA DA SILVA PEDRO**, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do seu salário base, para fazer jus as atividades extraordinárias realizadas pela servidora a serviço da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Protocolo.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Abril de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 216/2013-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 921/2009, e ainda no artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ARISTIDES LOPES BARBOSA** ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 1.534, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Conceder ao servidor **ARISTIDES LOPES BARBOSA**, gratificação no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do seu salário base, para fazer jus as atividades extraordinárias realizadas pela servidora a serviço da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Compras.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Abril de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 217/2013-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da

# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Lei Complementar Municipal nº 921/2009, e ainda no artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **NADJALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO BARBOSA**, matrícula nº 1796, gratificação no percentual de 90% (noventa por cento) do valor do seu salário base, para fazer jus as atividades extraordinárias realizadas pela servidora a serviço da Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Abril de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 218/2013-GP.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 921/2009, e ainda no artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA DA PAZ DE PONTES SILVA**, matrícula nº 505, lotada no Conselho Tutelar para desempenhar suas funções no Gabinete Civil.

Art. 2º. Conceder a servidora **MARIA DA PAZ DE PONTES SILVA**, matrícula nº 505, gratificação no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do seu salário base, para fazer jus as atividades extraordinárias realizadas pela servidora a serviço da Prefeitura Municipal, junto ao Gabinete Civil.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 01 de Abril de 2013.

**Cid Arruda Câmara**  
Prefeito Constitucional

## MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ /RN AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Portaria nº 100/2013 do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 021/2013, tipo Menor Preço (SRP) para Registro de Preços e futura contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO, 03 de maio de 2013, às 09h00min (nove horas), horário local, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, situada no Centro Profissionalizante Jessé Freire Filho localizado na Rua 15 de Novembro, nº S/N, Centro, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000. Os interessados em retirar o edital deverão comparecer à sede da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [cpnovacruz@hotmail.com](mailto:cpnovacruz@hotmail.com)

**Wanderson Silva Azevedo**  
Pregoeiro Municipal

## PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 017/2013 – GP**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e em vista do que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, Inciso III e o Art. 235, Inciso II do Regimento Interno e em respeito ao que preconiza a Lei nº 925/2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal; considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos setores administrativos do Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Sidney da Silva, brasileiro, casado, RG nº 002.366.016 – SSP/RN, CPF nº 064.395.464-30, para ocupar o cargo em provimento de comissão de Secretário Administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2013.

**Thiago da Costa Vicente**  
Vereador Presidente

**PORTARIA Nº 029/2013**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e em vista do que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município em seu Art. 30, inciso X e o Art. 117, inciso III. Alínea a) do Regimento Interno, que dispõe das competências e atribuições do Presidente da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas e assim constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN;

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Titulares:

Vereador Luiz Carlos marques de Melo

Vereador Gelson Vitor

Vereador Edson Costa Moreira

Suplentes:

Vereador Fernando Antonio G. Bezerra

Vereador Francisco Canindé da Silva

Vereador João Pedro da Costa

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Titulares:

Vereador José Humberto Martins

Vereador Edson Costa Moreira

Vereador Gelson Vitor

Suplentes:

Vereador José Evaldo Barbosa

Vereador Aluisio Soares de Sena

Vereador José Cláudio Soares

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Palácio Ver. José Peixoto Mariano, Nova Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2013.

**Thiago da Costa Vicente**  
Vereador Presidente

## LICITAÇÕES

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****RESOLUÇÃO Nº 002/2013 de 11 de abril de 2013.**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições contrárias.

EMENTA: Acrescenta o Inciso V ao Art. 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN e dá outras providências.

Plenário Ver. José Samuel de Melo, Nova Cruz/RN, 11 de abril de 2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Thiago da Costa Vicente**  
Presidente

**Gelson Vitor**  
1º Secretário

**José Cláudio Soares**  
2º Secretário

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso V ao Art. 68 do Regimento Interno da Câmara que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.68 - -----

I -----

II -----

III -----

IV -----

V – Fica facultado aos representantes das associações ou instituições legalmente constituídas, a pronunciar-se na tribuna desta casa legislativa, em sessões ordinárias no horário destinado ao expediente, sobre quaisquer matérias inerentes aos direitos dos representados.

Art. 2º - Os interessados terão que apresentar requerimento no prazo de 24 horas antes do início da sessão ordinária, devidamente fundamentado, juntando inclusive, comprovantes da legalização da instituição representada.

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**  
**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

CID ARRUDA CÂMARA

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL**

JOÃO SEVERINO DA CUNHA

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PRESIDENTE**

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**SECRETÁRIA**

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

**MEMBROS**

LENILSON DA CUNHA LIMA  
SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO